



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

“Aquisição de Nutrição para atendimento de Ordem Social”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Nutrição se faz necessária para o cumprimento de ordem social. As nutrições visam a alimentação e suplementação alimentar necessárias à pacientes com restrição alimentar, com carência de nutrientes, ou portadores de deficiências que impossibilitam alimentação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Contratação prevista em Plano de Contratação anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas para contratação deste serviço devem incluir:

Certificações e Registro:

- a) Comprovação de registro válido do produto na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- f) O fornecedor deve apresentar o produto com as características mencionadas, atendendo todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis, com validade não inferior à 1(um) ano da data da entrega.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTDE/MÊS	QTDE/ANO
01	NUTRIÇÃO ALIMENTAR ENTERAL E ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICO (1,0 KCL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE (REFERENCIA NUTREN JUNIOR) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	LATA 400G	12 LATAS	144 LATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades específicas da área de nutrição e suplementos alimentares, haja vista que se trata de produtos essenciais para a saúde dos pacientes. Dessa forma, o que se vislumbrou em outros órgãos públicos foi a diferença nas formas de aquisição e, mediante isto, o levantamento de mercado aqui realizado visa identificar alternativas disponíveis para a aquisição de alimentos, suplementos alimentares e produtos nutricionais;

Solução 01: aquisição dos itens por meio de compras pontuais ao longo do ano;

Solução 02: Aquisição dos itens por meio de processo licitatório;

Solução 03: Aquisição por meio de dispensa de licitação, realizando assim uma Compra Direta com entrega parcelada;

Conclusão:

Solução 01 entende-se inviável pois além de não apresentar vantajosidade para o município fere a LEI 14.133/21 no que diz respeito à fracionamento;

Solução 02 entende-se como inviável considerando que o município já realizou 02(dois) processos licitatórios e esses itens deram fracassados ou desertos;

Solução 03 entende-se como viável diante da extrema necessidade de aquisição desses insumos alimentares tendo em vista que o Município já realizou 02(dois) processos licitatórios e esses itens deram fracassados ou desertos;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se em relatório de pesquisa de preços anexo ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria de Saúde de Votorantim busca trazer qualidade de vida aos pacientes que necessitam dessas nutrições para manter a dieta saudável de acordo com suas necessidades e amparados pelas prescrições médicas, cumprindo também as determinações sociais evitando assim as penalidades previstas no caso de não fornecimento das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será global;

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição da fórmula láctea por meio de Compra Direta foi a alternativa encontrada para atender as necessidades da Farmácia de Alto Custo perante as ordem social, considerando os processos licitatórios fracassados/desertos.

9.2 Otimização dos Recursos Públicos:

- Previsibilidade de gastos, permitindo um melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- Otimização do estoque, evitando perdas e desperdícios;
- Aquisições mais rápidas e eficientes;
- Transparência nas compras, assegurando o cumprimento dos princípios da Lei de Licitações e Contratos;
- Controle mais eficientes do estoque de nutrições, garantindo a quantidade adequada para atender à demanda durante a vigência do contrato;
- Otimização do espaço de armazenamento.

10. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esse objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, desse forma, o disposto nos artigos nº 5º e n11} da Lei 14.133/2021.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da mostra-se viável tecnicamente e vantajosa economicamente, além de necessária para o andamento dos serviços de saúde frente a Farmácia de Alto Custo através de Ordem Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

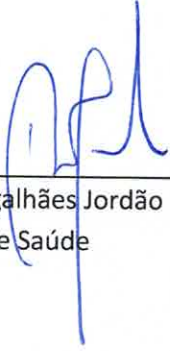
Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA: Farmácia de Alto Custo/ Ordem Judiciais

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 _____ Ana Gabriela Lucio Moraes de Oliveira Matrícula: 13.994 Votorantim, 07 de março de 2.025	 _____ Juliana Tardelli da Silva Matrícula: 14.077 Votorantim, 07 de março de 2.025

Votorantim, 18 de março de 2.025



Robertson Magalhães Jordão
Secretário de Saúde